



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.838/2011

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.971.914,65 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.414/2011,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.971.914,65 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	03000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 497.477,32
4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
		Total	R\$ 747.477,32

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.90.39.00	03104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 132.228,84
4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 372.000,00
		Total	R\$ 754.228,84

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	03104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 386.741,44
4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
		Total	R\$ 586.741,44



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/03 – Decreto nº 24.838/2011

2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101 – Encargos Gerais do Município

2101.0412200022.049 – Restituições e Indenizações Trabalhistas

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00	01000	Indenizações e Restituições	R\$ 183.467,05
Total			R\$ 183.467,05

2101.2884600022.054 – Contribuição ao PASEP e outros

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00	01000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.700.000,00
Total			R\$ 1.700.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0901 – Gabinete do Secretário - SMFI

0901.0412300022.007 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 460.000,00
3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 640.000,00
Total			R\$ 1.100.000,00

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	03104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 132.228,84
3.3.90.37.00	03000	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 497.477,32
Total			R\$ 629.706,16

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.37.00	01000	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 1.072.000,00
3.3.90.37.00	03104	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 386.741,44
Total			R\$ 1.458.741,44

2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101 – Encargos Gerais do Município

2101.2884600022.055 – Reserva de Contingência



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 03/03 – Decreto nº 24.838/2011

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00	01000	Reserva de Contingência	R\$ 783.467,05
		Total	R\$ 783.467,05

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro 2010.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município